



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 111/2020 - GORDINHO DA FARMÁCIA - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "2" DO LOTEAMENTO JARDIM VALÊNCIA DE RUA LUIS ROBERTO TRANCOLIN JUNIOR

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/12/2020
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 81235 - PL 111/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 719B-D5AE-8B70-14F2





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.877, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 111/20 – Autoria: Claudécir Rodrigues Martins

Dispõe sobre denominação da Rua 2 do Loteamento Jardim Valência Rua Luis Roberto Trancolin Junior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** A Rua 2 do Loteamento Jardim Valência passa a denominar-se Rua Luis Roberto Trancolin Junior.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 11 de dezembro de 2020.

